



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Seguridade Social e Família

REQUERIMENTO N.º , DE 2017
(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater a Recomendação n.º 21, de 9 de junho de 2017, do Conselho Nacional de Saúde, que propõe o uso de políticas tributárias extrafiscais para o desestímulo ao consumo de bebidas processadas adicionadas de açúcar e o incentivo ao consumo de alimentos saudáveis.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discussão sobre o uso de políticas tributárias extrafiscais para o desestímulo ao consumo de bebidas processadas adicionadas de açúcar e o incentivo ao consumo de alimentos saudáveis. Para tanto, sugiro o convite aos seguintes:

- 1) Dra. Michele Lessa Oliveira – Ministério da Saúde – Coordenadoria Geral Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição (CGAN);
- 2) Dra. Janine Giuberti Coutinho – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- 3) Sr. Iágaro Jung Martins – Receita Federal, Subsecretário de Fiscalização;
- 4) Dr. Rafael Moreira Claro – Professor Adjunto do Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);
- 5) Sra. Paula Johns, Diretora Executiva da ACT Promoção da Saúde;
- 6) Dra. Ana Paula Bortoletto, nutricionista e pesquisadora em alimentos – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec);
- 7) Sr. Alexandre Kruel Jobim, Diretor-Presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas (ABIR).

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 2017.

Sérgio Vidigal
Deputado Federal – PDT/ES



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Seguridade Social e Família

JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Saúde (CNS), por meio de sua Recomendação n.º 21, de 9 de junho de 2017, propõe a aplicação de um tributo adicional de 20% (vinte por cento) sobre as bebidas açucaradas e pede que os recursos obtidos sejam utilizados para financiar políticas de enfrentamento à obesidade infantil.

A recomendação inspira-se em sugestão da Organização Mundial da Saúde – OMS que, por meio de relatório divulgado em 11 de outubro de 2016, propõe que os governos nacionais estabeleçam uma tributação especial sobre bebidas adicionadas de açúcar. Segundo a Organização, a “redução no consumo dessas bebidas significaria a queda no consumo de açúcar e calorias, melhorando a nutrição e obesidade, diabetes e doenças dentárias”. A OMS ainda propõe que os recursos arrecadados sejam destinados à saúde.

Destacamos que o Plano de Ação (2014-2019) para Prevenção da Obesidade em Crianças e Adolescentes da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) de 2014, referendado pelo Brasil, prevê o uso de políticas fiscais como uma das estratégias para o incentivo ao consumo de produtos mais saudáveis e desestímulo ao consumo de alimentos de elevado valor energético mas pobres em nutrientes. Do mesmo modo, o acordo 03/2015 do MERCOSUL contém recomendações de políticas e medidas regulatórias para a prevenção e controle da obesidade que incluem a adoção de medidas regulatórias e fiscais para reduzir o acesso aos produtos não saudáveis.

Recentes pesquisas acadêmicas têm demonstrado que o uso extrafiscal da tributação possuem uma excelente relação custo-efetividade sobre as ações governamentais de enfrentamento à obesidade, especialmente a infantil. Dados sobre o México, que sobretaxa as bebidas processadas adicionadas de açúcar desde 2014, demonstram uma redução de 6% (seis por cento) no consumo de refrigerantes e um aumento de 4% (quatro por cento) no consumo de água.

A Pesquisa Nacional de Saúde (2013) apresenta dados alarmantes sobre a alimentação de nossas crianças. De acordo com a pesquisa, 32,3% (trinta e dois vírgula três por cento) das crianças até 2 (dois) anos de idade fazem uso de bebidas processadas adicionadas de açúcar e/ou sucos artificiais e mais de 70% (setenta por cento) das crianças menores de 5 (cinco) anos consumem esse tipo de bebida ao menos uma vez por semana. Dados divulgados em 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o Ministério da Saúde apontam que uma em cada três crianças brasileiras de cinco a nove anos está acima do peso recomendado pela Organização Mundial da Saúde. Entre os meninos, 16,6% são obesos, enquanto as meninas somam 11,8%. Comparada com pesquisas anteriores, o excesso de peso entre as crianças triplicou desde 1974, quando o índice era de 9,7%. A obesidade entre os meninos era de apenas 2,9% do total e nas meninas o índice era de apenas 1,8%.

A Pesquisa Industrial Anual (PIA) do IBGE para o período 2005-2012 indica aumento expressivo na produção e venda de bebidas processadas adicionadas de açúcar, cuja produção



CÂMARA DOS DEPUTADOS

passou de 10,6 bilhões de litros para 17,4 bilhões de litros anuais – aumento da ordem de 65% (sessenta e cinco por cento) – e cujas vendas passaram de 10,1 bilhões de reais para 19 bilhões de reais ao ano – aumento de 87,5% (oitenta e sete e meio por cento).

Cumpre-nos lembrar que a bem sucedida política de redução do fumo no Brasil utilizou, entre outras estratégias, o aumento nos preços dos produtos via uso extrafiscal da tributação.

A adoção de ações fiscais para o incentivo de uma alimentação saudável já é utilizada com sucesso em diversos países, entre os quais o já citado México, além de Portugal, Espanha, Hungria, Dinamarca e o Reino Unido.

Acreditamos que este tema é de relevante interesse para a saúde de nossas famílias e, nesse sentido, conto com o apoio dos nobres pares ao presente requerimento de audiência pública.

Sala das Comissões, em 2 de agosto de 2017.

**Sérgio Vidigal
Deputado Federal – PDT/ES**